



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



PROCESSO N.º: 2018.08.20.01-PPRP

REFER NCIA: Preg o Presencial n.º 2018.08.20.01-PPRP

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licita o do Preg o Presencial n.º 2018.08.20.01-PPRP, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, ABRANGENDO ACERVO DOCUMENTAL COMPOSTO POR VÁRIOS FORMATOS DE DOCUMENTOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA DE PACAJUS/CE**, solicitado pela empresa **MYRIAD - DIGITAL SINGULARITY**, inscrita sob o CNPJ n.º 11.144.544/0001-43, doravante denominada **PETICIONANTE**, nos termos apresentados no expediente colacionado às fls. 146/147 do processo em epigrafe.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 17.0 do Edital de Licita o do Preg o Presencial n.º 2018.08.20.01-PPRP, at  02 (dois) dias  teis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa f sica ou jur dica poder  solicitar esclarecimentos, provid ncias ou impugnar o ato convocat rio deste Preg o Presencial.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **MYRIAD - DIGITAL SINGULARITY**, no dia 17/09/2018 encaminhado via e-mail a esta Comiss o de Preg o. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licita o, ao qual passamos a apreciar o m rito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no item 17.5 do Edital.

2. DA SOLICITA O E RESPOSTAS

Os questionamentos suscitados pelo **PETICIONANTE** e as correspondentes respostas s o as seguintes:

1. Acerca do recurso para compra dos equipamentos, datado de 17/09/2018:

01. "A implanta o da Central de Digitaliza o vai ser na estrutura da Contratada ou da Contratante?";

RESPOSTA: esclarecemos que, a Central de Digitaliza o dever  ser instalada na Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, conforme estabelecido no item 3.4.1 do Edital.

3.4.1 - A empresa prestadora dos servi os dever  instalar uma Central de Digitaliza o em local da pr pria Prefeitura composta minimamente de Software de GED – Gerenciamento Eletr nico de Documentos para consulta com n mero m nimo de 5 usu rios para atender   demanda da Prefeitura Municipal de Pacajus.

02. O Edital informa sobre contrata o de servi os de digitaliza o, e no item 3.4.4   falado sobre cust dia de caixas. Perguntamos: O objeto contemplar  al m dos servi os de digitaliza o, guarda de documentos? Se sim, qual quantidade de caixas a serem armazenadas?

RESPOSTA: Esclarecemos que a empresa prestadora do servi o, dever  cumprir com a condi o de prote o e responsabilidade dos documentos a serem digitalizados; e em rela o



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



  cust dia das caixas, servir  apenas para organiza o e preserva o no transporte dos documentos em que ter  acesso, conforme estabelecido nos itens: 3.4.2, 3.4.3, e 3.4.4 do Termo de Referencia/Projeto B sico anexo do Edital.

3.4.2 - A empresa fornecedora dos servi os dever  retirar e devolver os documentos objeto da licita o nos locais indicados acomodados em caixas de papel o e sua substitui o quando for o caso, ficando sob sua responsabilidade o transporte, a guarda e o sigilo das informa es.

3.4.3 - A empresa fornecedora dos servi os dever  atender  s requisicoes de entrega de documentos que estiverem em seu poder em at  24 horas do pedido da solicita o.

3.4.4 - A empresa prestadora dos servi os dever  estar perfeitamente adequada   cust dia das caixas, sendo dotada, tecnicamente, de toda a estrutura f sica e de aparelhagem necess ria   preserva o da Prefeitura Municipal de Pacajus, observando, no m nimo, os seguintes requisitos:

- *Local limpo, em condi es de higiene apropriada;*
- *A  rea dever  ser protegida, adequadamente, contra sinistros;*
- *PPRA- Programa de Prote o aos Riscos Ambientais;*
- *PCMSO – Programa de Controle M dico e Sa de Ocupacional;*
- *Sistema de combate a princ pio de inc ndio, utilizando extintores port teis de p  qu mico seco, a base de monofosfato de am nia, para classe A,B,C.*

Por fim, aspiro termos esclarecido todos os questionamos da empresa interessada.

Pacajus/CE, 18 de setembro de 2018.


Maria Gineinete Lopes
Pregoira